



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 359/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **contratação de prestadores de serviço pessoa física ou jurídica, para atuar como instrutor de atividades recreativas em regime eventual(modalidade futebol), aos alunos da Escolinha Municipal de Futebol**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de: **ANDERSON ROBERTO DA CUNHA AVELY**, brasileiro, casado, portador do CPF: 053.358.277-69, residente na cidade de IPAMERI-GO, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e **LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 060.521.581-23, residenciado na cidade de Ipameri-Go no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022020508**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

**André Luiz Vieira dos Reis**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 359/2022.”

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 359/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 11 de outubro de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor Municipal